

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 2017.04.04.24.TP.ADM

Aos 08 DE MAIO DE 2017, às 11:40 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação: MÁRCIO RUBENS PINHEIRO, presidindo a reunião, GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO E WILLIAM MOREIRA PAZ, e ainda o licitante **CASE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **97.433.577/0001-29**, representada por **ANTONIO SARMENTO DE MENEZES**. Para Julgamento da proposta técnica e proposta de preços do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.04.24.TP.ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ. O presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta técnica, posteriormente a documentação foi analisada pela comissão e pelo licitante presente, após avaliação das propostas técnicas foram atribuídas a pontuação descrita a seguir:

Pontuação da Proposta Técnica

LICITANTES	PONTUAÇÃO
CASE SERVIÇOS LTDA - EPP	QUADRO I - 40 PONTOS QUADRO II - 20 PONTOS QUADRO III - 30 PONTOS total 90 (NOVENTA) pontos

A comissão divulgou o resultado na nota técnica, e perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão, estando presente e tendo o mesmo desistido ao prazo recursal a Comissão de Licitação passou para fase subsequente do procedimento licitatório e procedeu à abertura do envelope proposta, a documentação foi analisada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atendem as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente foi classificado. Em seguida foi feito o julgamento das propostas de preços de acordo com o procedimento a seguir:

Valor da proposta de preço:

LICITANTES	VALOR OFERTADO
CASE SERVIÇOS LTDA - EPP	66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Avaliação da Nota Final

LICITANTES	NOTA DE PREÇO NP=100X(MP/PP)	NOTA FINAL NF=(NT)+(NP)
CASE SERVIÇOS LTDA - EPP	$NP=100 \times$ $(66.000/66.000)$ $NP=100 \times 1$ $NP=100$	$NF= 90+100$ NF=190 (cento e noventa)

MEMORIAL DE CÁLCULO:

Nota de preço

NP = 100 x (MP/PP), sendo: NP = Nota de Preço;
MP = Menor Preço ofertado entre as classificadas;
PP = Preço Proposto pelo proponente.

Nota Classificatória Final

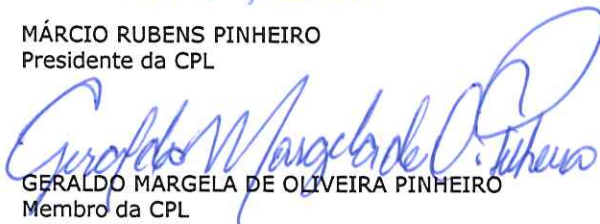
NF = (NT) + (NP), onde: NF = Nota Final;
NT = Nota Técnica;
NP = Nota de Preço.

Diante do exposto sagrou-se vencedora a empresa CASE SERVIÇOS LTDA - EPP, por apresentar a maior nota final no total de **190 (CENTO E NOVENTA) pontos** e valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". da lei 8.666/93 e alterações posteriores, todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta na presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Milhã (CE), 08 DE MAIO DE 2017.



MÁRCIO RUBENS PINHEIRO
Presidente da CPL



GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Membro da CPL


WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro da CPL


CASE SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 97.433.577/0001-29
Antonio Sarmiento De Menezes